



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: - <http://www.gov.br/anm>

## **ATA LEILÃO Nº 1/2026-ANM**

**Processo: 48051.011115/2025-17**

### **LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MINERAIS APREENDIDOS**

1. Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h (horário de Brasília), teve início, por meio da plataforma eletrônica [www.benspreciososcaixa.com.br](http://www.benspreciososcaixa.com.br), o Leilão Eletrônico nº 1/2026, destinado à alienação de bens minerais apreendidos, conforme Processo Administrativo acima referenciado, nos termos do Edital nº 01/2026-ANM (SEI nº 19171604) e demais normas legais aplicáveis.

2. O leilão foi conduzido pela Agência Nacional de Mineração - ANM, com o suporte da Caixa Econômica Federal - CAIXA, responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica, nos termos do Contrato ANM nº 29/2021 (SEI nº 2800297).

3. Os trabalhos foram acompanhados pela Comissão Especial de Leilão, designada pela Portaria ANM nº 1.786, de 7/4/2025 (SEI nº 18618701), composta pelos seguintes servidores:

- I - David Siqueira Fonseca - Presidente;
- II - Rodrigo Barbosa Cardoso - Membro e Presidente Substituto;
- III - João da Gomea Fidelis Silva - Membro;
- IV - José Joaquim Coelho - Membro.

4. O aviso de realização do leilão foi publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 20/02/2026 (SEI nº 19197428).

5. O Edital nº 1/2026-ANM e seus anexos foram disponibilizados para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (SEI nº 19292336), na página da ANM na internet (SEI nº 19292351) e na plataforma eletrônica do leilão (SEI nº 19368609 e 19368644).

6. Registra-se os seguintes eventos após a publicação do edital e previamente a abertura da sessão pública:

6.1. A CAIXA elaborou Caderno de Perguntas e Respostas (SEI nº 19372178), esclarecendo pontos importantes do edital que, após aprovação da Comissão, foi publicado na página da ANM na internet (SEI nº 19373066).

6.2. Identificadas inconsistências entre a descrição do Lote 11 e o respectivo laudo laboratorial, a CAIXA propôs a correção das informações (SEI nº 19373318), que após validação da Comissão foi procedida a alteração com a substituição do Anexo II na página da ANM na internet, mantendo-se os prazos originais, visto não haver comprometimento para formulação das propostas.

6.3. Foi realizada vistoria aos lotes, acompanhada por membro da Comissão, conforme registrado no SEI nº 19374522.

6.4. Dentro do prazo previsto, foram apresentados dois pedidos de esclarecimentos ao edital, cujas respostas, aprovadas pela Comissão, foram encaminhadas aos interessados e juntadas ao SEI nº 19374950 e 19375079.

7. À hora prevista no edital, o sistema abriu automaticamente a sessão pública, permitindo o envio de lances pelos participantes regularmente cadastrados e identificados na plataforma eletrônica.
8. Foram disponibilizados para alienação 82 (oitenta e dois) lotes de bens minerais apreendidos, conforme Catálogo de Lotes do Leilão - Anexo II do Edital nº 1/2026 (SEI nº 19373444).
9. A etapa competitiva ocorreu de forma eletrônica, com registro automático de lances, obedecendo os incrementos mínimos definidos para cada lote e aplicação das regras de encerramento e prorrogações automáticas em caso de lances nos instantes finais.
10. Participaram do certame pessoas físicas e jurídicas, cujos registros de horários e valores dos lances ofertados para cada lote constam do Relatório de lances (SEI nº 19381777), apresentado pela CAIXA.
11. O Lote nº 11 restou deserto, por ausência de lances.
12. Encerrada a etapa de lances, a CAIXA apresentou à Comissão o Relatório Prévio de Classificação dos Arrematantes (SEI nº 19375625 e 19375651).
13. A Comissão realizou consulta aos processos de apreensão dos bens leiloados, verificando a existência de denúncias de extração irregular envolvendo os arrematantes, conforme itens 4.7 e 11.1 do Edital nº 1/2026-ANM, não sendo identificadas correlação entre denunciados nos autos e os arrematantes do leilão (SEI nº 19378052 e 19378507).
14. Registra-se, contudo, a impossibilidade de atestar eventuais vínculos pessoais e de parentesco, até o terceiro grau, entre arrematantes e pessoas envolvidas em lavra irregular, por inexistência de bases de dados oficiais que permitam tal verificação.
15. A ordem de classificação dos arrematantes em cada lote corresponde ao documento constante no SEI nº 19387775.
16. Os registros de acesso, horários, lances e demais eventos da plataforma eletrônica foram disponibilizados pela CAIXA, que após análise e esclarecimentos prestados à Comissão foram validados.
17. Na data de divulgação da presente Ata, acompanhada do Resultado de classificação dos lotes, inicia-se o prazo de 3 (três) dias para interposição de recursos, conforme item 12 do Edital nº 1/2026.
18. Nada mais havendo a registrar, declara-se encerrada a sessão pública do certame, sendo lavrada a presente Ata, que segue assinada digitalmente pelos membros da Comissão do Leilão nº 1/2026-ANM.



Documento assinado eletronicamente por **David Siqueira Fonseca, Assessor Técnico da Superintendência de Outorga de Títulos Minerários**, em 18/03/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Barbosa Cardoso, Especialista em Recursos Minerais (art. 1º da Lei 11.046/2004)**, em 18/03/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Coelho, Empregado Público (Decreto nº 6.657/2008)**, em 18/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade](http://www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade), informando o código verificador **19391101** e o código CRC **9E2D584D**.